



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 978/2012

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA do NÚCLEO DE ARTE, COMUNICAÇÃO E CULTURA NA COMUNIDADE denominada NACOM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a NACOM - NÚCLEO DE ARTE, COMUNICAÇÃO E CULTURA NA COMUNIDADE, constituída em 02 (dois) de julho de 2011 (dois mil e onze), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 09 (nove) de agosto de 2011 sob o protocolo de nº. 11.860, as Fis. 23, Registro de nº. 3.252, Fis. 32, Livro nº. A-26, inscrita no CNPJ nº. 14.404.741/0001-42, com sede administrativa sediada no município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2012.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 05.12.12

MUNC. RESP. José Gabriel COE